



data da disponibilização do limite de crédito, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. SECRETARIA DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** Fortaleza, 04 de fevereiro de 2021.

**Marcus Augusto Vasconcelos Coelho**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**PORTARIA N.º 32/2021 – SEFIN**

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos.

**O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 4, inciso I, da Portaria Presidência n.º 237/2019, publicada no DJE n.º 1671, de 07 de fevereiro de 2019;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial n.º 23/2018, publicada no DJE n.º 1944, de 12 de julho de 2018;

Considerando o que consta na Requisição de Suprimento de Fundos, datada de 03/02/2021, processo eletrônico **CPA n.º 8500006-08.2021.8.06.0138**;

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a concessão de Suprimento de Fundos ao Dr. **David Ribeiro de Souza Belém**, MM. Juiz de Direito, respondendo pela vara única da Comarca **vinculada de Guaramiranga**, no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da referida comarca.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da disponibilização do limite de crédito, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. SECRETARIA DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** Fortaleza, 05 de fevereiro de 2021.

**Marcus Augusto Vasconcelos Coelho**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

## **EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA**

### **EDITAL N.º 10/2021**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições;

CONSIDERANDO a regra constitucional de promoção de magistrados de entrância para entrância, alternadamente, por merecimento e antiguidade;

CONSIDERANDO que na hipótese de simultaneidade da ocorrência de vagas para o cargo de Juiz de Direito, a classificação, por merecimento e antiguidade, dar-se-á mediante sorteio a ser realizado em Sessão do Órgão Especial;

CONSIDERANDO as promoções dos magistrados Magno Rocha Thé Mota, José Cleber Moura do Nascimento, Tiago Dias Da Silva, Fabrícia Ferreira de Freitas, Luís Eduardo Girão Mota, Jamyerson Câmara Bezerra e Marília Lima Leitão Fontoura.

CONSIDERANDO as vacâncias dos cargos de Juiz de Direito do Juizado Auxiliar da 12ª Zona Judiciária, Vara Única da Comarca de Uruburetama, da 2ª Vara da Comarca de Acaraú, 1ª Vara da Comarca de Pacatuba, Juizado Auxiliar da 13ª Zona Judiciária, 2ª Vara Cível da Comarca de Aracati e Vara Única Criminal da Comarca de Maranguape, todas ocorridas em 25 de janeiro de 2021;

RESOLVE tornar público que será realizado, na sessão do Órgão Especial do dia 18 de fevereiro de 2021, o sorteio para classificação dos critérios de merecimento e antiguidade, das vagas supramencionadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 08 de fevereiro de 2021.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

### **EDITAL N.º 13/2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições;

CONSIDERANDO a elevação das Comarcas de Tauá, Quixadá e Iguatu para Entrância Final, conforme disposto na Resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nº 09, de 22 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO que, à época da entrada em vigor da referida Resolução, os cargos de Juízes de Direito das 1ª e 2ª Varas Cíveis de Tauá, da Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Tauá, da 1ª Vara Cível de Iguatu e do 2º Juizado Auxiliar da 2ª Zona Judiciária encontravam-se vagos;

CONSIDERANDO, que na hipótese de simultaneidade da ocorrência de vagas para o cargo de Juiz de Direito, que neste caso ocorreu no dia 22 de outubro, data em que entrou em vigor a Resolução nº 09/2020, a classificação, por merecimento e antiguidade, dar-se-á mediante sorteio a ser realizado em Sessão do Órgão Especial;



RESOLVE tornar público que será realizado, na sessão do Órgão Especial do dia 18 de fevereiro de 2021, o sorteio para classificação dos critérios de merecimento e antiguidade, das vagas supramencionadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 8 de fevereiro de 2021.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

### ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**  
**GABINETE DO CORREGEDOR**

#### **PORTARIA Nº 14/2021/CGJCE**

Dispõe sobre a designação de Josué de Sousa Lima Júnior e Adriano Guedes Carlos Dias para integrarem a Comissão de Acompanhamento do Cumprimento das Providências Determinadas pela Corregedoria Nacional de Justiça, instituída pela Portaria nº 84/2019/CGJCE.

O DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 89/2019/CGJCE, que trata da instituição de Comissão de Acompanhamento do Cumprimento das Providências determinadas pela Corregedoria Nacional de Justiça, constantes do acórdão referente à inspeção realizada junto ao Poder Judiciário Cearense, em junho/2018, bem como da designação de seus integrantes;

CONSIDERANDO a convocação do magistrado Josué de Souza Lima Júnior para exercer a função de Juiz Corregedor Auxiliar, Gestão 2021/2023, conforme Portaria nº 1651/2020/Pres (DJe de 04/12/2020);

CONSIDERANDO a nomeação do servidor Adriano Guedes Calos Dias para o cargo de Assessor do Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça, conforme Portaria nº 156/2021/Pres (DJe de 29/01/2021);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. Josué de Sousa Lima Júnior, Juiz Corregedor Auxiliar, e o servidor Adriano Guedes Carlos Dias, Assessor I, para integrarem a Comissão de Acompanhamento do Cumprimento das Providências determinadas pela Corregedoria Nacional de Justiça, em substituição, respectivamente, ao magistrado César Morel Alcântara e ao servidor Eduardo Regis Girão de Castro Pinto, anteriormente indicados mediante Portaria nº 84/2019/CGJCE, publicada no DJe de 03/09/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 09 de fevereiro de 2021.

**DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

#### **PORTARIA Nº 15/2021/CGJCE**

Designa nova composição da Comissão de Revisão e Atualização do Código de Normas do Serviço Notarial e Registral do Estado do Ceará (Provimento nº 08/2014/CGJCE), instituída pela Portaria nº 14/2020/CGJCE.

O DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos iniciados pela Comissão de Revisão e Atualização do Código de Normas do Serviço Notarial e Registral do Estado do Ceará, instituída através da Portaria nº 14/2020/CGJCE;

CONSIDERANDO a convocação da magistrada Juliana Sampaio de Araújo para exercer a função de Juíza Corregedora Auxiliar, Gestão 2021/2023, e de sua nomeação para atuar no âmbito da Unidade Extrajudicial deste Órgão Correcional, conforme Portarias nºs 1651/2020/Pres (DJe de 04/12/2020) e 07/2021/CGJCE (DJe de 01/02/2021);

CONSIDERANDO a composição atual dos servidores integrantes da estrutura administrativa desta Corregedoria, nos termos da Portaria nº 156/2021/Pres (DJe de 29/01/2021);